



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2451 / 2018

*Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual, quadriênio 2018 - 2021, instituído pela Lei nº 2.422/2017 e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Caxambu, quadriênio 2018 – 2021, instituído pela Lei nº 2.422, de 22 de dezembro de 2017, com a inclusão da ação de governo nº 2201 – Descrição: Contratualização Teto de Média e Alta Complexidade, visando a realização de despesas com serviços públicos de saúde de alta e média complexidade, nos exercícios financeiros de 2018 a 2021, com a seguinte programação, na forma dos anexos desta lei:

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Executora: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0011 – Gestão e Promoção de uma Saúde de Qualidade

Ação/Atividade: Atividade: 2202 – Contratualização Teto de Média e Alta Complexidade.

Custo financeiro total estimado para os exercícios de 2018 a 2021:

R\$ 10.542.000,00 (dez milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais).

Justificativa: Gerir e aplicar recursos do SUS - Sistema único de Saúde oriundos dos governos Estadual e Federal, no formato Comando Único (Plenagem) para realização de despesas com ações e serviços públicos de saúde de alta e média complexidade no Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

**Art. 2º.** Todos os anexos originais instituídos pela Lei nº 2.422, de 22 de dezembro de 2017, Plano Plurianual, quadriênio 2018 – 2021, passam a vigorar com a alteração constante nesta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 07 de março de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino

aras